



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 2324/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Contrato nº 97/2018.

TERMO ADITIVO: 156/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.348.551/0001-32, com endereço junto a Avenida Padre Antônio Van Ess, nº 773, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-025, tel.: (19) 3561 9574, email: marilia.marostegan@gmail.com, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, conta corrente: 46.273-X, neste ato representada por **LUÍS CARLOS SIMÃO**, brasileiro, Presidente da Corporação, portador da Cédula de Identidade RG nº 350.552 - COMAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.876.378-84, com endereço comercial junto a Avenida Padre Antônio Van Ess, nº 773, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-025, tel.: (19) 3561 9574, email: marilia.marostegan@gmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses, conforme o Anexo Único do presente instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a solicitação do Chefe da Pasta de Cultura, fls. 111, bem como manifestação favorável da Contratada, fls. 112 e parecer jurídico da PGM, fls. 116, **fica prorrogada a presente avença por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 115 e parecer jurídico da PGM, fls. 116, o valor do presente contrato nº 97/2018 é de **R\$ 376.539,48 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 31.378,29 (trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove) por mês, que serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:**

10.01 Cultura

Ficha 2413 (específica para este serviço)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rubrica 13.392.3002.2299 F01 - 1100000 RP

Categoria Econômica 33.90.39-99

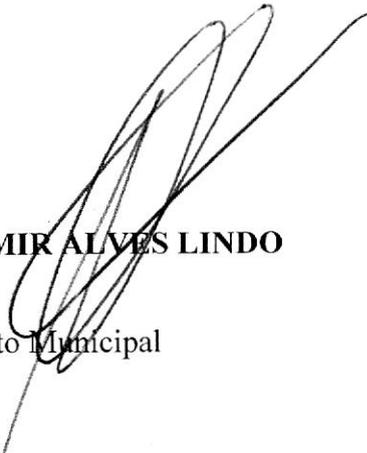
R\$ 376.539, 48 (12 meses) - R\$ 31.378,29 (por mês)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 06 de Julho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal


**CORPORAÇÃO MUSICAL
PIRASSUNUNGUENSE**

CNPJ nº 55.348.551/0001-32

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 2324/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Contrato nº 97/2018.

TERMO ADITIVO: 156/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: CORPORACÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE

OBJETO: o serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De:

- Valor Mensal: R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais).

- Valor Anual: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

PARA:

- Valor Mensal: R\$ 31.378,29 (trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

- Valor Anual: R\$ 376.539,48 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 2324/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Contrato nº 97/2018.

TERMO ADITIVO: 156/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE

OBJETO: o serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de fev de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Protocolo nº 2324/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Contrato nº 97/2018.

TERMO ADITIVO: 156/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: CORPORACÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE

OBJETO: o serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 06 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: LUÍS CARLOS SIMÃO – Presidente

RG: 350.552 - COMAER

CPF: 031.876.378-84

Telefone: (19) 3561 9574

Endereço: Avenida Padre Antônio Van Ess, nº 773, centro, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: marilia.marostegan@gmail.com

E-mail pessoal: marilia.marostegan@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE

CNPJ Nº: 55.348.551/0001-32

PROTOCOLO ADM. Nº 2324/2018

CONTRATO Nº: 97/2018.

OBJETO: o serviço de contratação da Corporação Musical Pirassununguense para apresentações das retretas aos domingos na Praça Central, apresentações cívicas, religiosas, inaugurações, cumprimento do calendário de eventos do município por um período de 12 (doze) meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de Junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal